



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROTOCOLO**

Nº 023 Livro 001 Folha 133

**MENSAGEM Nº 001/2015, de 28 de janeiro de 2015.**

Água Doce do Norte 28/01/2015

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES  
Ao: Exmº. Senhor Edmar Brum da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Flammar da Silva Reis  
Encarregado

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 001/2015, de 28 de janeiro de 2015, pelo qual proponho a correção dos vencimentos dos Servidores Municipais, em 6,41% (seis ponto quarenta e um por cento) independente de categoria ou classe.

Como é sabido, o projeto apresentado é de grande relevância para os servidores públicos municipais, sendo que o Município tem que melhorar os salários de seus servidores que tanto lutam para o progresso deste Município.

Diante disto, só posso desejar que este Projeto seja um passo entre muitos outros, ainda maiores, na caminhada desta Administração, levando e elevando com dignidade a bandeira pública.

Tendo em vista o caráter social do presente projeto, espero contar com a especial atenção dos Nobres Edis e a sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de um aumento para os nossos servidores.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, e a seus ilustres pares, as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**EXPEDIENTE**

Aos 02 / 02 / 2015



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**ORDEM DO DIA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

Aos 02 / 02 / 2015

APROVADO POR

Unanimidade  
02 / 02 / 2015  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 001/2015.**

**Concede correção salarial dos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de 1º de janeiro de 2015 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, ES, autorizado a corrigir os vencimentos dos Servidores Municipais, em 6,41% (seis ponto quarenta e um por cento) independente de categoria ou classe.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de janeiro, de 2015.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



## **Câmara Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo**

---

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 001/2015 “**Concede correção salarial dos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Município de Água Doce do Norte-ES, a partir de 1º de janeiro de 2015 e da outras providencias.**” De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. É de parecer que o referido Projeto de Lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo é Constitucional e não contraria quaisquer dispositivos legais.

#### **É O PARECER.**

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 02 de fevereiro de 2015.

Sideum Joaquim da Costa - Presidente

João Alves Teixeira

Velson Fernandes Batista



## Câmara Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

---

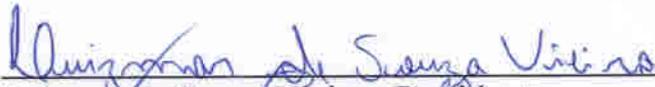
### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

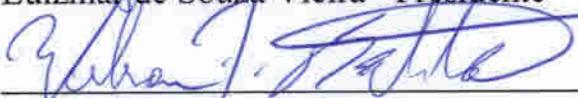
#### PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 001/2015 “**Concede correção salarial dos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Município de Água Doce do Norte-ES, a partir de 1º de janeiro de 2015 e dá outras providências**” De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. É de parecer que referido Projeto seja discutido, votado e aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, tendo em vista que é matéria constitucional.

#### É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 02 de fevereiro de 2015.

  
Luizmar de Souza Vieira - Presidente

  
Velson Fernandes Batista

  
João Alves Teixeira